

AO EXPEDIENTE DO DIA
20 de 03 de 2018
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 10

João Pessoa, 19 de março de 2018.



A Sua Excelência o Senhor

GERVÁSIO MAIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

João Pessoa – PB

APROVADO

PLENÁRIO

Em

21 / 03 / 2018

Senhor Presidente,

Funcionário

Tenho a honra de submeter à apreciação dos membros dessa respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei, anexo, que solicita autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A., no montante de R\$ 3.144.200,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), objetivando realizar as ações inerentes aos programas de Apoio Administrativo e de Operações Especiais, em virtude da não inclusão no orçamento da referida Empresa.

Ressaltamos que, para cobertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o permissivo constante do artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Portanto, nesse contexto, são fatores que nos leva a apresentar a essa conceituada Casa Legislativa o presente projeto de lei,



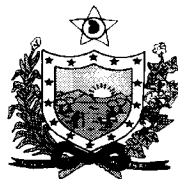
ESTADO DA PARAÍBA



ocasião em que renovo cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, bem como aos demais servidores da ALPB.

Atenciosamente,

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR**



PROJETO DE LEI Nº 1.769 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao
orçamento vigente Crédito Especial no valor
que especifica e dá outras providências**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A, crédito especial no valor de até **R\$ 3.144.200,00** (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito especial ocorrerá por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 15 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR**



ANEXO I

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 – EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A.

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.154.900,00
	3190.13	100	451.000,00
24.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	218.900,00
24.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	169.400,00
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.144.200,00



PROTOCOLO DE ENTREGA
MENSAGEM e PROJETO DE LEI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

MENSAGEM Nº 10/2018(duas laudas)

Projeto de Lei (três laudas)
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

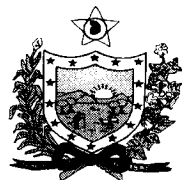
DATA DO RECEBIMENTO: 19/03/2018, às 13/43 min.

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- ☐ Luciana Teixeira de Paiva Paulo Neto Mat. 290.828-0
☐ Cláudia Dantas Mat. 275.154-2
☒ Giulliana Camelo Mat. 291.569-3


Giulliana Camelo
Mat. 2915693

Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO GOVERNADOR**



PROJETO DE LEI Nº 1.769 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao
orçamento vigente Crédito Especial no valor
que especifica e dá outras providências**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A, crédito especial no valor de até **R\$ 3.144.200,00** (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito especial ocorrerá por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 15 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



PROTOCOLO DE ENTREGA
MENSAGEM e PROJETO DE LEI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

MENSAGEM Nº 10/2018(duas laudas)

Projeto de Lei (três laudas)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

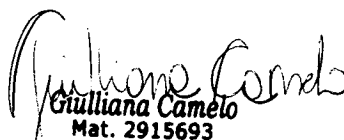
DATA DO RECEBIMENTO: 19/03/2018, às 13/43 min.

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

☐ Luciana Teixeira de Paiva Paulo Neto Mat. 290.828-0

☐ Cláudia Dantas Mat. 275.154-2

☒ Giulliana Camelo Mat. 291.569-3



Giulliana Camelo
Mat. 2915693

Assinatura



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.769/2018.**

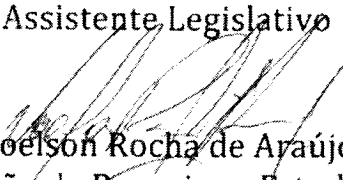
Autoria: **Governador do Estado.**

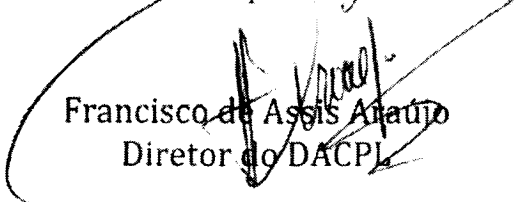
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 20 de março de 2018, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro Projeto de Lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de Leis Estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de março de 2018.


Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.769/2018 (Mensagem nº 10, de 19/03/2018).

Autoria: Governador do Estado.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

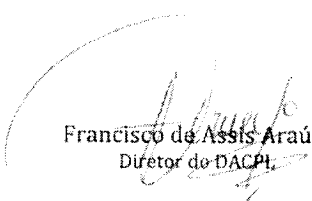
Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.518, página 03, na data de 21 de março de 2018.

João Pessoa, 21 de março de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1.769/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente crédito especial no valor que especifica e dá outras providências.

AUTOR : Governador do Estado da Paraíba.

RELATOR ESPECIAL: Dep.

P A R E C E R DO RELATOR ESPECIAL n.º

/2018

I - RELATÓRIO

Recebo para análise e parecer, em conformidade com as regras regimentais, o **Projeto de Lei nº 1.769/2018**, da lavra do Governador do Estado da Paraíba, Ricardo Coutinho, o qual *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente crédito especial no valor que especifica e dá outras providências.”*

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra do Chefe de Poder Executivo Estadual, tem por finalidade obter autorização dessa Casa Legislativa para que o Estado proceda abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.144.200,00 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinados à programas vinculados à unidade orçamentária Empresa Rádio Tabajara S/A.

Na Mensagem Governamental nº 010, datada de 19 de março do corrente ano, esclarece Sua Excelência esclarece que a abertura do presente crédito será destinado aos programas de Apoio Administrativo e de Operações Especiais ao orçamento da Rádio Tabajara da Paraíba S/A, em virtude da não inclusão no orçamento da referida empresa quando da elaboração de sua proposta orçamentária. Ressalta ainda que a cobertura para abertura desse crédito especial, será o oriundo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Diante de uma detalhada análise do projeto de lei 1769/2018 vislumbra-se que o mesmo preenche os requisitos constitucionais exigidos pela Carta Magna e os aspectos legais contidos na Lei 4.320/64, os quais exigem que o Projeto de Lei que pretenda a autorização para abertura de crédito especial, seja instruído com a exposição justificativa e indique os recursos que serão utilizados.

Assim, diante de todo o exposto, compreendo que não há óbice legal à aprovação da matéria e que a propositura é adequada, oportuna e compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na legislação orçamentária vigente, inexistindo, portanto, implicações de ordem orçamentária ou financeira, que venha obstaculizar a sua aprovação.

Nesse sentido, com fundamento nos argumentos acima exarados, recomendo a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.769/2018.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

É como voto.

João Pessoa, 21 de março de 2018

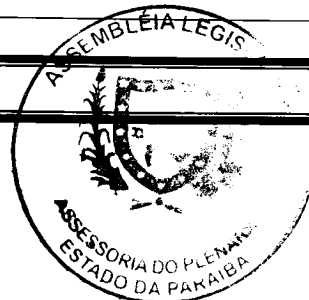
DEP.

RELATOR ESPECIAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº _____/2018



Senhor Presidente,

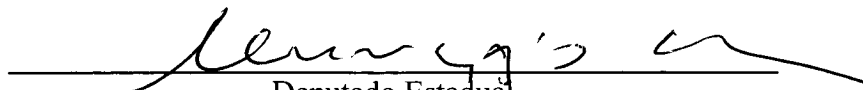
REQUEREMOS, com fulcro no art. 155 c/c o art. 156, inciso II, do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 1.578/2012) que depois de ouvido a Plenário, seja concedido o regime de **URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA**, para apreciação nesta Sessão Ordinária da propositura abaixo relacionada, dando-lhe celeridade à tramitação processual, notadamente, em razão de tratar-se de propositura de interesse público e que não requer maiores indagações ou aprofundamento para análise.

01) 1.769/2018 (MENSAGEM 10 DE 19/03/2018) - DO GOVERNADOR DO ESTADO – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

APROVADO
PLENÁRIO

m 21 / 03 / 2018
Funcionário

João Pessoa, em 21 de março de 2018.


Deputado Estadual



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.769/2018 – DO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA.**

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi incluído em pauta através de requerimento de Urgência/Urgentíssima e recebeu parecer favorável a matéria proferido pelo Deputado Jeová Campos designado pela Mesa Diretora como Relator Especial e APROVADO com o voto contrário da Deputada Camila Toscano, na Sessão da Ordem do Dia 21 de março de 2018.


GERVASIO MAIA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 104/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 21 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
NESTA

Assunto: Autógrafo nº 834/2018 – Projeto de Lei nº 1.769/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 834/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.769/2018, da lavra de Vossa Excelência, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Deputado GERVÁSIO MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 834/2018

PROJETO DE LEI Nº 1.769/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A crédito especial, no valor de até R\$ 3.144.200,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito especial ocorrerá por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de março de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente

ANEXO - I

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 – EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217.0287-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.154.900,00
	3190.13	100	451.000,00
24.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	218.900,00
24.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	169.400,00
28.846.0000-0713.0287 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.144.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 104/2018/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 834/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.769/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor que especifica e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 03

Recebido em: 22 / 03 / 2018
Nome: Sandro Targino